

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 36/2021-SRP-DPE/RN

PROCESSO N.º 891/2021 -DPE/RN.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2021-SRP-DPE/RN**, recibo TCE nº 295746, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI**, CNPJ nº 10.795.950/0001-03, com sede Rua: João Batista Nogueira, nº 500 Vila Nova Cumbica, Guarulhos/SP, CEP: 07.230-451, representada por **MONIKE CAMPOS LOBO**, CPF nº. 362.026.088-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (MÁSCARAS DESCARTAVEIS), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, especificações e condições estabelecidas conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant | Preço Unit. R\$ | Preço Total R\$ |
|------|---------------|-------|-------|-----------------|-----------------|
|------|---------------|-------|-------|-----------------|-----------------|

| | | | | | |
|----|---|-------|------|------|----------|
| 01 | Máscara descartável tipo não tecido antialérgico (TNT), com 3 pregas horizontais, atóxica, com clips nasal e elástico descartável. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Cor branca ou azul, tamanho padrão. Com selo de garantia. procedencia: nacional validade: minima de 24 meses lote 08/2021 WWW.EASYSUPRI.COM.BR Fabricante: Lancelette Marca: easy supri registro da Anvisa 80860750003 (declarações em atendimento as legislações vigente, segue nos autos possui registro da Anvisa tanto do produto, quanto a empresa possui registro da Anvisa (afe), e todas as vigilâncias, e bem como registro no Conselho Regional de Farmácia do estado de São Paulo. | Unid. | 5000 | 0,17 | 850,00 |
| 02 | Máscara PFF2 - máscara descartável dobrável, cor branca, material microfibras/eletrostático, específica para isolamento respiratório, com selo de garantia (PFF2). Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, elástico laterais de comprimento adequado para fixação, atóxica, hipoalérgica e inodora. Tamanho Padrão REGISTRO DA ANVISA 80860750005 Procedência: Nacional Validade: Mínima 24 meses, lote 08/2021, WWW.EASYSUPRI.COM.BR Fabricante: Lancelette Marca: Easy supri | Unid. | 3000 | 1,10 | 3.300,00 |

Valor Total do Proposta: R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2021-SRP-DPE/RN** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 26 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

MONIKE CAMPOS LOBO

LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI

CNPJ nº 10.795.950/0001-03

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 23/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.878.230/0001-58, com sede à rua avenida Prudente de Moraes, n. 1195, loja – 1, Tirol, Natal/RN, CEP n. 59.020-505, representada por Ana Carolina de Melo Costa, inscrita no CPF/MF sob o n. 655.306.834-87.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 13 (treze) de setembro de 2021 a 12 (doze) de setembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários, no valor global estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para 12 (doze) meses.

Ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 23/2019 – DPE/RN, para dar continuidade à prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 917/2021 e a Lei n. 8.666/93.

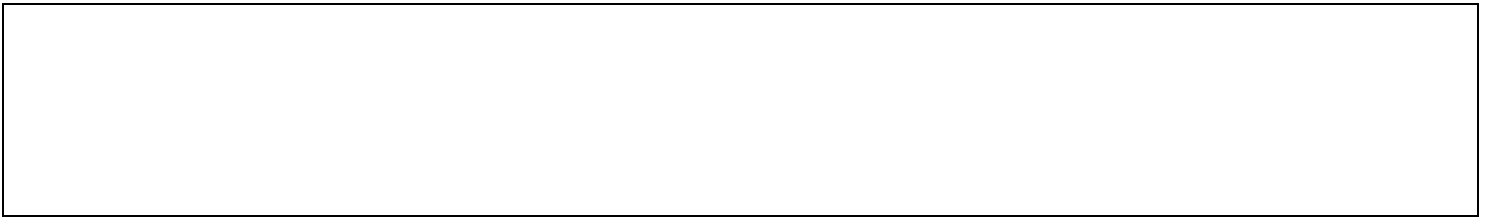
Natal/RN, 30 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Ana Carolina de Melo Costa

Sunline Viagens e Turismo LTDA - ME
CNPJ n. 00.878.230/0001-58



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 020/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: BAIXA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.827.058/0001-18, com sede estabelecida à Avenida Antônio Severiano da Câmara, n. 2531 – A, Centro, João Câmara/RN, CEP n. 59.550-000, neste ato representada por João Urbano de Araújo Neto, CPF/MF n. 020.722.454-43.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021 a 23 (vinte e três) de setembro de 2022.

O presente instrumento tem por objeto a concessão do reajuste de 8% (oito por cento) sobre o valor do Contrato obtido por acordo entre as partes e conforme o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Com a aplicação do reajuste o valor mensal da locação passará a ser de R\$ 20.532,30 (vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e valor global de R\$ 246.387,61 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.005/2021, art. 3º, art. 17, parágrafo único e art. 18 da Lei n. 8.245/91.

Natal/RN, 30 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

João Urbano de Araújo Neto

Baixa Verde Empreendimentos Imobiliários LTDA
CPNJ n. 14.827.058/0001-18

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 499/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

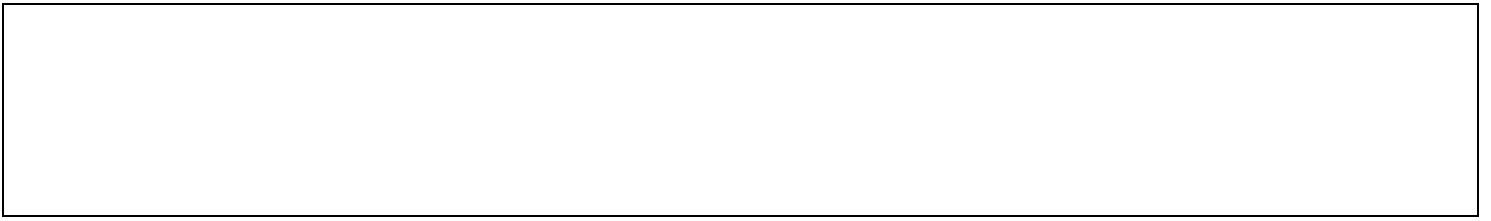
NÚCLEO DE NATAL

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------|------------------------------|
| 143º | GABRIEL SILVA DA COSTA LOPES |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 500/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE AREIA BRANCA

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|------------------------------|
| 13º | VITÓRIA RICIA AQUINO BARBOSA |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 501/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SEDE ADMINISTRATIVA**, regido pelo Edital nº 14/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.934 em 21 DE MAIO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-----------------------------------|
| 11º | LÍVIA ANDRADE ALBUQUERQUE VALENÇA |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 502/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 4ª, 8ª, 11ª, 12ª 13ª E 14ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.697 em 08 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|--------------------------|
| 13º | WANESSA GERMANO OLIVEIRA |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 503/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE GOIANINHA/RN**, regido pelo Edital nº 001/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.976 em 20 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE GOIANINHA

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-------------------------|
| 3º | SAMÍLLY DA COSTA ALVES |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 504/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 9ª E 13ª DEFENSORIAS CRIMINAIS DE NATAL/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.970 em 13 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

| Ordem de Classificação | Nome do(a) candidato(a) |
|------------------------|-----------------------------|
| 1º | CAMILA DIÓGENES DE MENDONÇA |
| 2º | GABRIEL DE AZEVEDO SANTOS |

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2021-SRP-DPE/RN

PROCESSO N.º 1042/2021 -DPE/RN.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 37/2021-SRP-DPE/RN**, recibo TCE n.º 296164, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**, CNPJ nº **40.761.843/0001-25**, com sede na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 276, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-605, representada por **Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro**, CPF nº 455.408.294-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PERMANENTE (Ar condicionado), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, especificações e

condições estabelecidas conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

| Item | Descrição do Objeto | Unid | Quant | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|---|------|-------|----------------------|-------------------|
| 01 | <p>Condicionador de ar "SPLIT", capacidade de 9.000 BTU/h, versão frio, tensão 220 V, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, Selo Procel, faixa de classificação "A", no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Vazão de ar mínima de 700 m³/h, Eficiência térmica mínima de 1,50 W/W, ciclo frio, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção saudável, timer e silencioso, controle remoto sem fio com display de cristal líquido, funções fan (regula velocidade), sleep, smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar).</p> <p>Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica local.</p> <p>Marca/Modelo: ELGIN/ECO POWER</p> <p>(Demais especificações de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada).</p> | Unid | 30 | 1.497,00 | 44.910,00 |
| Valor Total da Proposta: R\$ 44.910,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e dez reais) | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão

Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 37/2021-SRP-DPE/RN** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 26 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro

COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETTRDOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP

CNPJ nº 40.761.843/0001-25

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 001/2021 - NUDECRIM, de 10 de julho de 2021 da 2^a, 3^a, 5^a, 6^a, 8^a, 15^a, 16^a e 17^a DEFENSORIAS CRIMINAIS, torna público o RESULTADO FINAL da seleção simplificada para estagiários do curso de pós graduação em direito para a 2^a, 3^a, 5^a, 6^a, 8^a, 15^a, 16^a e 17^a DEFENSORIAS CRIMINAIS de Natal:

1- LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS (CLASSIFICAÇÃO FINAL) NO TESTE SELETIVO PARA DPE RESIDENTES :

| Classificação Final | CANDIDATO(A) | Comparecimento | resultado |
|---------------------|---|----------------|-----------|
| 1 | Maíra Nardy Moura Fé | Presente | Apto |
| 2 | Gabriel de Azevedo Santos | Presente | Apto |
| 3 | Luana Maria Figueiredo de Lima Caldas | Presente | Apto |
| 4 | João Alves Bisneto | Presente | Apto |
| 5 | Thalita Quianne Costa da Silva | Presente | Apto |
| 6 | Aline Silva Seixas | Presente | Apto |
| 7 | Renata Gondim Alecrim | Presente | Apto |
| 8 | Louhaine de Araújo Souza Lopes | Presente | Apto |
| 9 | Marla Luryan do Nascimento Pereira | Presente | Apto |
| 10 | Lais Pereira Galvão | Presente | Apto |
| 11 | Rafaella Caldas Leonardo Oliveira | Presente | Apto |
| 12 | Livia Viviane Silva de Paiva | Presente | Apto |
| 13 | Wanessa Germano Oliveira | Presente | Apto |
| 14 | Marina de Carvalho Guedes | Presente | Apto |
| 15 | ANA PAULA MATOS DE QUEIROZ | Presente | Apto |
| 16 | Everton Tiago de Souza | Presente | Apto |
| 17 | Luciane da Silva Fernandes | Ausente | Inapto |
| 18 | Victor Costa de Assis | Presente | Apto |
| 19 | Odson Lima Cirne | Presente | Apto |
| 20 | Juliana Câmara dos Santos | Presente | Apto |
| 21 | Igor Augusto Justino Fonseca e Silva | Presente | Apto |
| 22 | BRUNA ALVES PEREIRA | Presente | Apto |
| 23 | SAMILLY DA COSTA ALVES | Presente | Apto |
| 24 | ANA CARLA DE MELO E SILVA | Presente | Apto |
| 25 | Lianny Karoline Coringa da Costa | Presente | Apto |
| 26 | Romeica da Silva Simplício | Presente | Apto |
| 27 | Milena de Araújo Costa | Presente | Apto |
| 28 | Anna Beatriz do Nascimento Granjeiro Laurentino | Presente | Apto |
| 29 | Marliane Sousa Paiva | Presente | Apto |
| 30 | Valeska Debora Lima do Nascimento | Presente | Apto |
| 31 | Alexandre Wagner Bezerra Miranda | Presente | Apto |
| 32 | Karinne Sayonarry Alves | Presente | Apto |
| 33 | Lucas Silveira do Rego Pinto | Presente | Apto |
| 34 | Marina Saldanha Alecrim | Presente | Apto |
| 35 | JACKELINE EMILIA DA SILVA ALBUQUERQUE | Presente | Apto |
| 36 | Bárbara Kelly Barbosa Oliveira | Presente | Apto |
| 37 | Mariana Lopes do Nascimento | Presente | Apto |

2 - DISPOSIÇÕES FINAIS: 2.1. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados. 2.2. A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Natal, 30 de agosto de 2021.

José Wilde Matoso Freire Júnior
Coordenador do NUDECRIM
5ª Defensoria Criminal

Ana Lucia Raymundo
2ª Defensoria Criminal

Odyle Cardoso Serejo Gomes
3ª Defensoria Criminal

Anna Karina Freitas de Oliveira
6ª Defensoria Criminal

Daniel Vinícius Silva Dutra
8ª Defensoria Criminal

Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins
15ª Defensoria Criminal

Jarina Ravanessa Silva Araújo
16ª Defensoria Criminal

Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade
17ª Defensoria Criminal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.007 NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 001/2021 - NUDECRIM, de 10 de julho de 2021, referente ao NÚCLEO DE NOVA CRUZ, torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em direito para o **NÚCLEO DE NOVA CRUZ**:

1- LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS (CLASSIFICAÇÃO FINAL) NO TESTE SELETIVO PARA DPE RESIDENTES:

| Classificação Final | CANDIDATO(A) | Comparecimento | resultado |
|---------------------|---------------------------------|----------------|-----------|
| 1 | Everton Tiago de Souza | Presente | Apto |
| 2 | Samilly da Costa Alves | Presente | Apto |
| 3 | Romeica da Silva Simplício | Presente | Apto |
| 4 | Sylvia Helena Cortez de Melo | Presente | Apto |
| 5 | Daniel Alexandre Alves da Silva | Presente | Apto |
| 6 | Valdilene Alves de Souza | Presente | Apto |

2 - DISPOSIÇÕES FINAIS: 2.1. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados. 2.2. A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Natal, 31 de agosto de 2021.

Diego Melo da Fonseca
Defensor Público do Estado
1^a Defensoria de Nova Cruz

Thiago Souto de Arruda
Defensor Público do Estado
2^a Defensoria de Nova Cruz